

Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador

CNPJ 90152299/0001-92

Pça IV de maio, 016- Amaral Ferrador, RS., Telefone (51) 36701800

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: Gêneros alimentícios
Processo nº. 01/2019
Recurso: União e Município

O Município de Amaral Ferrador comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar durante o período de março a dezembro do exercício corrente, em conformidade com a Lei nº. 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O prazo para a entrega dos envelopes será até dia 12 de março de 2019, no horário das 10h00min, na sala das licitações desta Prefeitura.

1 DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o decorrer do exercício corrente, conforme estimativas e especificações dos gêneros e modelo proposta (projeto de venda), como anexos deste edital, fornecidos pela Secretaria da Educação.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

3 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 1):

3.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

- 3.1.1 Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- 3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

3.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

3.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

3.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

3.1.7 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.8 Alvará sanitário para itens não perecíveis e alimentos refrigerados;

3.1.9 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

3.1.10 CNDT

3.1.11 Declaração de produção própria;

3.1.12 Para produto de origem animal:

3.1.12.1 apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3.1.12.2 apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

3.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS, FORNECEDOR INDIVIDUAL)

- 3.2.1** Cópia da DAP do agricultor familiar participante;
- 3.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;
- 3.2.4** Alvará sanitário para itens não perecíveis e alimentos refrigerados.
- 3.2.5** Para produto de origem animal:
 - 3.2.5.1** apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
 - 3.2.5.2** apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

3 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o nome completo do proponente, data, local, assinatura o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida, conteúdo preço unitário, preço total do item e preço total da proposta. Também em anexo a esta, o projeto de venda dos produtos.

4 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido na relação dos produtos, emitida pela Secretaria da Educação, tampouco inferior ao mínimo, apurado pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar – PGPAAF.

4.2 Não havendo nenhum fornecedor local, serão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

4.3 Não havendo fornecedores regionais, adquiere-se dos agricultores do território estadual.

4.4 Vencido o critério da localização do fornecedor, serão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

4.5 Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este

5 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

5.1 Nos anexos deste edital consta a quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos, é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício elaborado pela nutricionista do Município.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da merenda escolar, na Praça IV de maio, na Secretaria de Educação do Município, quando solicitados.

5.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA) e as amostras dos produtos não perecíveis deverão ser entregues no endereço Praça IV de maio, 016, na Secretaria de Educação do Município, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a homologação, sendo devidamente identificadas.

6 DO PAGAMENTO:

6.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora e após a conclusão dos trâmites contábeis.

6.2 O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até o máximo de 30 (trinta) dias da entrega dos gêneros alimentícios e mediante a apresentação de atestados de boa qualidade dos produtos, fornecidos pela Secretaria de Educação.

6.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará o fornecedor com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

07 RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

7.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº. 259/02 – ANVISA).

7.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato, no prazo determinado pelo setor da Merenda, ou seja, a partir data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

7.4 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

08 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações, conforme segue:

2016- Manutenção da Alimentação Escolar

2080- Manutenção da Merenda- Escolar Contra Partida

09 DOS ANEXOS (que compõe o edital)

9.1 Minuta de contrato

9.2 Modelo proposta (projeto de venda)

9.3 Modelo de declaração agricultor familiar

9.4 Relação dos gêneros alimentícios

10 DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior e contra-razões conforme art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

Informações serão prestadas aos interessados em horário de expediente no setor de licitações, telefone 51 3670 1800, sita na Praça IV de maio, 016, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos e ainda ficara disponível no site, amaralferrador.rs.gov.br.

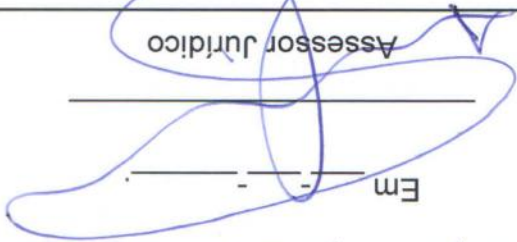
Amaral Ferrador, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____

Assessor Jurídico



OBS.:

Este Modelo é apenas uma sugestão, poderá o responsável pela elaboração, excluir, incluir e alterar cláusulas, conteúdos ou outros.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº

Termo de contrato que entre si fazem o Município de e, tendo como objeto o fornecimento de.....

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de..... pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº com sede na rua..... nº neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CPF brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa inscrita no CNPJ nº com sede na nº na cidade de..... neste ato representada pelo sr. brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº CPF residente e domiciliado na rua..... nº bairro..... na cidade de..... doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade..... nº na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (quantidade), de

(descrição do objeto).

Clausula Segunda:

DO PRAZO E FORMA DO FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento do (descrição do objeto) é de..... dias a contar da assinatura do presente contrato (no caso de fornecimento contínuo, deve ser estabelecido o cronograma de entrega, segundo o edital de licitação), e deverá ser entregue de acordo com o edital e a proposta vencedora da licitação.

Clausula Terceira:

DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$.....

Clausula Quarta:

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a
mediante a contra entrega do produto (se o fornecimento for parcelado, o calendário de pagamento deverá ser estabelecido de acordo com o que consta do edital e da proposta vencedora).

Clausula Quinta:

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice....., calculado pró-rata dia.

Clausula Sexta:

DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Clausula Sétima:

DA GARANTIA (quando for exigida)

A CONTRATADA presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de (uma das previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93) correspondente a% (.....) (no máximo 5% do valor do contrato).
A garantia prestada será devolvida ou liberada após dias da conclusão do fornecimento/obra/serviço/entrega do objeto do contrato (se for em dinheiro, o valor deverá ser atualizado monetariamente).

Clausula Oitava:

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula Décima Primeira:

causados ao CONTRATANTE.

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências:

c) judicialmente, nos termos da legislação.

de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

Este contrato poderá ser rescindido:

DA RESCISÃO

Clausula Décima:

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades: (estabelecer em conformidade com o edital, se este tiver disposto a respeito).

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Clausula Nona:

e) (outras).

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

fiscais;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Clausula Décima Segunda:

DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital....., à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

Clausula Décima Terceira:

DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Clausula Décima Quarta:

DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia de (tempo) quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Clausula Décima Quinta:

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Clausula Décima Sexta:

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de..... para dirimir quaisquer
dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em
..... vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo
firmadas.

Local e data.
Assinatura das partes.
Testemunhas.

ANEXO 1
Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	7. CEP
5. E-mail	6. DDD/Fone	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	11. Conta Nº da Conta
15. Nome do representante legal	16. CPF	14. Nº de Associados com DAP Física
18. Endereço	19. Município/UF	17. DDD/Fone

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima contem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

ANEXO 2
Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	5. CEP
3. Endereço	4. Município/UF	8. E-mail (quando houver)
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	11. Nº da Conta Corrente
9. Banco	10. Nº da Agência	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

ANEXO 3
Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº									
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente				2. CPF					
3. Endereço				4. Município/UF					
6. E-mail (quando houver)				7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)					
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente				
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade	2. CNPJ								
4. Endereço									
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF					
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS									
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total				
					Total agricultor				

Assinatura

Local, ____/____/____

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS

ANEXO

Assinatura

Local, ____/____/____

Eu, _____, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP jurídica nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

ANEXO

LISTA DE PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANO 2019 – Março a Dezembro

Item	Qtd.	Unid	Especificação dos produtos	Preço Médio (R\$)	
				Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
01	150	kg	Abóbora, nova de 1º qualidade, tamanho média, inteira, sem ceder à pressão dos dedos.	3,00	450,00
02	320	Unid	Alface, gralada, folhas inteiras em bom estado, tenra e fresca, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	2,50	800,00
03	1000	kg	Arroz branco polido tipo 1, pacotes de 1 Kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Com registro.	2,85	2.850,00
04	900	kg	Banana prata, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, acondicionadas em caixas de 20 kl.	3,60	3.240,00
05	480	kg	Batata doce, nova de 1º qualidade, inteira, em bom estado, padrão uniforme.	3,38	1.622,40
06	500	kg	Batata inglesa, nova de 1º qualidade, inteira, em bom estado, padrão uniforme.	3,30	1.650,00
07	150	kg	Bergamota, de 1º qualidade, tamanho médio.	4,90	735,00

08	150	kg	Beterraba , molho de 4 a 5 unidades, padrão médio e uniforme, com talos e folhas, íntegra, em bom estado, de primeira qualidade.	4,55	682,50
09	250	Kg	Cebola , tamanho médio de 1º qualidade.	3,56	890,00
10	250	kg	Cenoura , tamanho médio, de 1º qualidade.	3,34	835,00
11	250	maço	Couve , verde, atado, graduada, folhas íntegras, em bom estado, tenra e fresca, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	3,13	782,50
12	200	kg	Feijão preto tipo 1 , novo, em bom aspecto, pacotes de 1 kg. Com registro.	5,25	1.050,00
13	400	Kg	Laranja para suco , de 1º qualidade.	3,40	1.360,00
14	400	Kg	Maca , tamanho médio, tenra e de 1º qualidade.	5,53	2.212,00
15	150	Kg	Mandioca , em bom estado, íntegro, de primeira qualidade.	4,20	630,00
16	150	uni d	Moranga , nova de 1º qualidade, tamanho média e limpa, íntegra, sem ceder à pressão dos dedos.	2,78	417,00
17	150	Uni d.	Repolho Verde : kg, hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras e de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso	4,10	615,00

